

PROGRAMA PRELIMINAR – versão 20.abril.2020

Elaboração do Projeto “Parque de S. Roque – Alteração e Reforço de Infraestruturas”

1. Objetivo

O presente Programa Preliminar diz respeito ao projeto para o reforço e alteração de infraestruturas no Parque de S. Roque, principalmente junto ao Palacete Ramos Pinto, que se pretende contratar, complementando o projeto, já em curso, de beneficiação do Parque de S. Roque que inclui áreas distintas deste parque.

2. Localização

O Parque de S. Roque localiza-se na freguesia de Campanhã, tendo duas entradas, uma na Rua de São Roque da Lameira 2040 e outra na Travessa das Antas 339. O Parque de São Roque ou Quinta da Lameira tem mais de 4 hectares de área e foi adquirido pela Câmara Municipal do Porto em 1979 à família Cálem.

3. Programa

O projeto a desenvolver deverá atender às considerações de índole urbanística e estratégica de desenvolvimento urbano, social e económico que a Câmara Municipal do Porto (CMP) veicula para a zona, bem com a devida articulação com o projeto de beneficiação do Parque de S. Roque.

Assim, deverão ser desenvolvidas as especialidades referentes às instalações elétricas e de drenagem de águas pluviais junto ao Palacete Ramos Pinto, e de abastecimento de água potável para o parque.

4. Condicionantes

O projeto deverá ser articulado com o projeto de beneficiação do Parque de S. Roque em curso.

O projeto a elaborar terá de respeitar todas as disposições legais e regulamentares em vigor para projetos da mesma natureza nomeadamente o Plano Diretor Municipal e o Código Regulamentar do Município do Porto. Naturalmente deverão respeitar todas as instruções e indicações que as diversas entidades interlocutoras exigem para o bom desenvolvimento e execução de propostas como aquela que se põe a consulta. Deverá, portanto, respeitar todas as normativas urbanísticas e as disposições regulamentares vigentes para o tipo de trabalhos

solicitados, pela Câmara Municipal do Porto (nomeadamente o Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas), pelas Águas do Porto, EM, pela EDP (ou de outro operador licenciado que o substitua na área das infraestruturas elétricas), entre outros.

Deverá conter todo o tipo de elementos que conduzam o projeto à sua boa execução desde o movimento de terras/demolições até aos projetos de sinalização, passando pelo equacionar de soluções e sistemas construtivos, que para além de serem económicos, devem apresentar durabilidade e resistência e impliquem ainda reduzidos custos de manutenção e conservação. Deverá procurar-se atingir uma coerência global do projeto garantindo a qualidade e adequação dos materiais utilizados.

Deverá o projetista assegurar a coordenação dos projetos adjudicados com os demais, ainda que não da sua responsabilidade, necessários para a boa concretização do empreendimento.

Para o acompanhamento da elaboração e execução do projeto, o adjudicatário fica obrigado a manter, com uma periodicidade a ser indicada, reuniões de coordenação como o(s) representante(s) da GO Porto, EM, das quais deverá o adjudicatário lavrar ata a ser assinada por todos os intervenientes na reunião.

Deverá ainda respeitar todas as disposições legais e regulamentares em vigor, e que as diversas entidades interlocutoras exigem, para o bom desenvolvimento e boa execução da proposta. Deverá, portanto, respeitar todas as normativas urbanísticas e edificabilidade em vigor, bem como todas as disposições regulamentares aplicáveis para o tipo e natureza dos trabalhos solicitados.

O projeto a desenvolver deverá igualmente propor preferencialmente soluções e sistemas construtivos que impliquem reduzidos custos de manutenção e conservação, bem como minimizem os impactes ambientais da intervenção.

Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

5. Projeto

O projeto deverá compreender a elaboração dos seguintes projetos de especialidade:

- a) Arquitetura;
- b) Instalações elétricas (reforço junto ao Palacete Ramos Pinto);
- c) Rede de drenagem de águas pluviais (reforço junto ao Palacete Ramos Pinto);
- d) Rede de abastecimento de água potável.

6. Faseamento e prazos do projeto

A prestação do serviço deverá incluir as seguintes fases, e de acordo com a Portaria n.º701-H/2008, de 29 de julho:

- a) Fase I – Estudo Prévio (dos projetos identificados nas alíneas a, b, c e d do ponto 5.);
- b) Fase II – Anteprojeto (do projeto identificado na alínea d do ponto 5.);
- c) Fase III – Projeto de Execução;
- d) Fase IV – Assistência Técnica na fase de formação do contrato de empreitada;
- e) Fase V – Assistência Técnica na fase de execução da obra;

O Projetista obriga-se a concluir a execução dos serviços inerentes às fases enunciadas, nos prazos seguintes:

- a) Fase I - no prazo máximo de **20 (vinte) dias** de calendário, contados a partir da data de assinatura de contrato;
- b) Fase II - no prazo máximo de **20 (vinte) dias** de calendário, contados a partir da data de assinatura de contrato;
- c) Fase III - no prazo máximo de **28 (vinte e oito) dias** de calendário, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- d) Fase IV - os serviços de assistência técnica serão prestados desde a data de início do procedimento tendente à execução das obras objeto do Projeto, até à data da adjudicação dessas obras;
- e) Fase V - os serviços de assistência técnica serão prestados desde a data da consignação da obra até à data da sua receção provisória.

O preço será pago ao Projetista, de acordo com o seguinte plano de vencimento:

- a) Pela Fase I: 40%, com a aprovação da entidade adjudicante;
- b) Pela Fase II: 10%, com a aprovação por parte da entidade adjudicante;
- c) Pela Fase III: 35%, com a aprovação por parte da entidade adjudicante;
- d) Pela Fase IV: 5%, com a adjudicação do contrato de empreitada;
- e) Pela Fase V: 10%, com a receção provisória da empreitada.

7. Estimativa orçamental

Para o desenvolvimento dos projetos dever-se-á ter em consideração os limites orçamentais globais previstos para a obra respeitante, cujo valor é **131 000, 00 €** (cento e trinta e um mil euros).